

40559246	3	MAURÍCIO PEREIRA LEITE	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 3	PADRÃO 4
20792255	1	MICHELINE ALVES DA SILVA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
5786789	1	MICHELLY MOREIRA ALMEIDA FIRME	AGENTE ADMI- NISTRATIVO	PADRÃO 9	PADRÃO 10
5786924	1	MONICA DOS ANJOS SOARES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
20409940	5	MONICA OLIVEIRA DA SILVA E SOUZA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
34141057	2	MONICA VILARES LINHARES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
50354159	1	NAGNELSON PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 3	PADRÃO 4
5425492	3	NELIO MARINHO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
35662913	2	OCTAVIO ANIBAL LECAROS GALHARDO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
43786421	3	PAULO MASSILLON DE FREITAS MARTINS	PROF. FAETEC ENS. SUP. 40h	PADRÃO 3	PADRÃO 4
32266715	3	PAULO SERGIO SILVA DA SILVEIRA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 10	PADRÃO 11
20843763	3	PAULO WAINER	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
41785738	5	RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO	PROF. FAETEC ENS. SUP. 40h	PADRÃO 3	PADRÃO 4
20826729	1	REGINA REIS	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
5786967	1	REGINA RODRIGUES MONTEIRO	AGENTE ADMI- NISTRATIVO	PADRÃO 9	PADRÃO 10
50354051	1	RENATA FERNANDES DE PAULA	INSPETOR DE ALUNOS	PADRÃO 3	PADRÃO 4
5787068	1	RENATA GAMA SANT'ANNA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
5786860	1	RICARDO DE SOUZA TOSCANO	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
5786908	1	RICARDO MARTINS JUNIOR	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
20904673	2	ROBSON SILVA MARINHO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
20821476	1	ROGERIO CESAR ORNELLAS CARDOSO	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
20869045	1	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	INSTRUTOR DIS- CIPLINA PROF. I	PADRÃO 11	PADRÃO 12
42153506	4	RONILDA DA SILVA FERREIRA COELHO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 3	PADRÃO 4
43319688	2	ROSANEA OVIDIO LOUVISI MARTINS	PROF. FAETEC ENS. SUP. 40h	PADRÃO 3	PADRÃO 4

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 15.07.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/006739/2021 - AUTORIZO a licença sem vencimentos para trato de interesses particulares de FERNANDO MASSA FERNANDES, matrícula nº 39.473-4, Professor Adjunto, para o período de 30/04/2021 a 29/04/2023, com base no artigo 1º, § 2º do Decreto nº 5.146/81 e no artigo 63 da Resolução nº 03/91.

Id: 2330274

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE LETRAS

ATO DA DIRETORA
DE 22.07.2021

PORTARIA Nº 045/2021 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. FLAVIO GARCIA QUEIROZ DE MELO, matr. nº 32.833-6, do Instituto de Letras, instituída pela Portaria nº 044/IL/2021, considerou o avaliado APTO para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/005523/2020. Processo nº SEI nº E-26/007/10795/2019.

Id: 2330275

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 23.07.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/007828/2021 - AUTORIZO o afastamento PROCASE parcial, com direito a vencimento e vantagens integrais, de ANDRÉ YOUSSEF ABRÃO BLAL, matr. nº 35.334-2, Técnico Universitário / Médico do Trabalho - Perícia Médica, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, localizado no DESSAUDE, com início em 04/08/2021 e previsão de término em 04/05/2023, para ingressar no Mestrado Profissional em Administração em Saúde Coletiva, promovido pela UERJ / IMS.

Id: 2330276

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA HUPE Nº 630 DE 19 DE JULHO DE 2021

CRIA A COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES DO HUPE E ESTABELECE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DESSA.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260008/002862/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com a finalidade de:

- I. elaborar a padronização dos produtos para saúde, utilizando o método descritivo identificando-o com clareza e contemplando as características físicas, mecânicas, de acabamento e de desempenho, possibilitando a orientação do processo licitatório;
- II. promover estudos pertinentes à padronização de Produtos para Saúde, visando economicidade, qualidade e segurança na aquisição destes materiais, para melhoria da assistência dos serviços prestados, pelos profissionais da saúde e para os pacientes;
- III. estabelecer normas e rotinas para análise de produtos para saúde visando assegurar a qualidade desses materiais a serem adquiridos no hospital;
- IV. elaborar a revisão da padronização de produtos para saúde, uniformizando as especificações na rede;
- V. elaborar fichas para análise (protocolo de testes) de amostras dos produtos para saúde, considerando suas características técnicas;
- VI. definir o quantitativo das amostras, período dos testes, prazo e local de entrega das amostras;
- VII. analisar, testar e emitir parecer técnico dos produtos para saúde de uso do hospital, em conjunto com os demandantes e/ou utilizadores;

- VIII. designar os profissionais responsáveis pela emissão de pareceres técnicos;
- IX. analisar e validar os pareceres emitidos pelas áreas técnicas;
- X. criar e manter atualizado um banco de dados com o registro dos pareceres emitidos pelos consultores;
- XI. criar, divulgar e manter atualizado o banco de dados com as queixas técnicas notificadas e encaminhadas pelo Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente;
- XII. estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de produtos para saúde utilizados no hospital;
- XIII. coordenar a avaliação técnica de materiais em processo de compra;
- XIV. realizar estudos acerca do custo benefício dos produtos para saúde para verificar a viabilidade econômica de sua padronização;
- XV. estabelecer critérios para a utilização dos produtos para saúde não padronizados no hospital, para os casos excepcionais;
- XVI. emitir parecer sobre os produtos para saúde analisados;
- XVII. Subsidiar as áreas administrativa e jurídica nas demandas que envolvam o uso dos produtos para saúde;
- XVIII. receber assessoria jurídica do hospital, sempre que necessário, para consultas e orientações;
- XIX. assessorar a governança do hospital em assuntos relacionados à gestão de produtos para saúde;
- XX. assessorar a Gerência de Ensino e Pesquisa quanto às questões relacionadas a pesquisas que utilizam produtos para saúde;
- XXI. prestar assessoria técnica às Unidades que compõem a Cadeia de Suprimentos do Hospital.
- XXII. consultar à CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), acerca das notificações identificadas no uso dos produtos para saúde;
- XXIII. solicitar ao Departamento de Administração do HUPE a convocação de fornecedor para formalizar a queixa e informá-los das providências requeridas que incluirão solicitação de emissão de laudo técnico do fabricante (ou seja, o fornecedor deve levar amostras para avaliação do fabricante) e/ou troca dos lotes e/ou modelos do produto questionado até que a questão se resolva adequadamente;
- XXIV. manter o processo permanente de atualização da padronização de produtos para saúde, necessários à realização dos procedimentos médicos, de enfermagem e de outras atividades hospitalares, através de análise para melhor assistência ao paciente;
- XXV. Revisar anualmente a Lista de Produtos para Saúde Padronizados, utilizando o método descritivo, identificando com clareza as especificações, possibilitando a orientação do processo licitatório;
- XXVI. construir e monitorar indicadores de produtividade do uso dos produtos para saúde padronizados e/ou a serem padronizados.
- XXVII. desenvolver programas informativos, de modo a atualizar o conhecimento dos profissionais sobre novos produtos padronizados;
- XXVIII. propor modificações em seu regimento interno, quando julgar necessário, como também nas situações não previstas ou omissas, para aprimoramento de suas atividades.
- XXIX. divulgar cronograma anual para revisão e atualização da Lista de Materiais Médico-Hospitalares Padronizados;
- XXX. avaliar e estabelecer as cotas de distribuição de material, conjugando critérios técnicos e aritméticos, considerando as peculiaridades circunstanciais ou de naturezas operacionais, primando pela segurança assistencial, a qualidade das atividades de ensino e pesquisa sem detrimento do princípio da economicidade.

Art. 2º - A comissão é composta pelos seguintes servidores, abaixo relacionados, e será presidida pelo primeiro: Ronaldo Damião, matrícula 6104-4; José Luiz M. Bandeira Duarte, matrícula 5027-8; Daniela Maria Rodrigues Ramos, 37.111-2; Eduardo Haruo Saito, matrícula 33.452-4; Lucia Helena Cavalheiro Villela, matrícula 4560-9; Marcos Junqueira Lago, matrícula 31.254-6; Maurílio Pereira de Carvalho Salek, matrícula 25.745-1; Orlando Lima de Saboya Barros, matrícula 7233-0; Paulo Roberto Benchimol Barbosa, matrícula 27.896-0; Rejane Araújo de Souza, matrícula matrícula 30.265-3; Roberto Pozzan, matrícula 27.891-1; Rui de Teófilo e Figueiredo Filho, matrícula 34.293-1; Sergio Luiz Logar Matos, matrícula 30.232-3; Simone Oliveira da Rocha Teixeira, matrícula 33.775-8; Teresinha Yoshiko Maeda, matrícula 4557-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021

PROFESSOR RONALDO DAMIÃO
Diretor Geral

Id: 2330264

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 19.07.2021

PROCESSO Nº SEI-260009/002959/2021 - CONCEDO abono de permanência, a contar de 24/06/2019, a servidora ROSANE DA SILVA TOLEDO MANHÃES, Profissional de Nível Superior, ID Funcional nº

20844158	1	ROSELY COSTA BATISTA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	PADRÃO 10	PADRÃO 11
39870707	3	ROSEMERI FELIX DA SILVA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
5786797	1	SADY PINHEIRO JUNIOR	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
43641610	4	SAMYLLA TORQUATO DOS SANTOS GOMES TAVARES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 3	PADRÃO 4
40541045	3	SANDRA BELLAS DE ROMARIZ MACEDO	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
5787017	1	SILVANA DE CARVALHO DIAS	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
50208683	2	SIMONE CHAVES DE MATTOS	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 3	PADRÃO 4
5786800	1	SONIA CRISTINA BERNARDINO RIBEIRO MANZONI RAMOS	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
20926480	2	SORAIA DA SILVA PIRES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
5786878	1	SUZANA DE SOUZA BARBOSA DE ANDRADE	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
50356763	1	TALITA ALMEIDA DE CAMPOS NASCIMENTO THOMPSON COELHO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 3	PADRÃO 4
41391110	1	UELPIO COSTA BEZERRA	INSTRUTOR DIS- CIPLINA PROF. I	PADRÃO 9	PADRÃO 10
5786983	1	VALERIA FERNANDES DE ABREU	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
50356720	1	VALESKA AMANDA DA CRUZ MARINHO	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 3	PADRÃO 4
5786975	1	VANDA LUCIA FONSECA MARIQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GE- RAIS	PADRÃO 9	PADRÃO 10
24480762	3	VANESSA DE FREITAS MARCOLLA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
44003609	2	VANESSA MARQUES CASTANON FERREIRA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 3	PADRÃO 4
39662748	4	VANISE DE SOUZA QUITETE	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 9	PADRÃO 10
42144957	2	VERA LUCIA NERI DA SILVA	PROF. FAETEC ENS. SUP. 40h	PADRÃO 3	PADRÃO 4
50355759	1	VITOR VIDAL DE VASCONCELOS	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 3	PADRÃO 4
50287265	2	WASHINGTON VALERIANO DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 3	PADRÃO 4

Id: 2313345

641435-4, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/1988 e redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.

DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUBGERENTE
DE 23.07.2021

PROCESSO Nº SEI-260009/000761/2021 - RICARDO ANDRÉ AVELAR DA NOBREGA, ID Funcional nº 5080919-9, Professor Associado. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período de 16/02/2016 a 15/02/2021.

Id: 2330279

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 26.07.2021

PROC. Nº SEI-100005/011171/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR nº 416/2021, (Doc. SEI nº 19583312), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/004283/2021 - INDEFIRO com base no Parecer DETRO/ASJUR Nº 413/21, (Doc. SEI Nº 19464799).

PROC. Nº SEI-100005/004288/2021 - INDEFIRO com base no Parecer DETRO/ASJUR Nº 415/21, (Doc. SEI Nº 19481522).

PROCESSOS NºS SEI-100005/005795/2021, SEI-100005/005796/2021 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

PROCESSO Nº SEI-100005/006181/2020 - Com base no parecer da Auditoria (Doc. SEI Nº 20055784) e da área técnica (19988758), DETERMINO o cancelamento do Auto de Infração Nº D-758543.

PROCESSO Nº SEI-100005/006209/2021 - Com base no parecer da Auditoria (Doc. SEI Nº 20055398), DETERMINO o cancelamento do Auto de Infração Nº D-758542.

Id: 2330261

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00156581

NOME: Carvalho e Pereira Gás Ltda CNPJ/CPF Nº 11.024.602/0001-03. ENDEREÇO: Avenida Dr. Arnaldo Mazotto, nº 114, Jardim Martinelli. MUNICÍPIO: Itatiaia - RJ. INFRAÇÃO: art. 76 da Lei Estadual nº 3.467/00 PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.057,27. Processo nº SEI-070005/000073/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00156579

NOME: Sul Gás - Comércio de Combustíveis Ltda CNPJ/CPF Nº 39.194.238/0001-30. ENDEREÇO: Rua Nestor Rodrigues Perlingeiro, nº 500, Aterrado. MUNICÍPIO: Volta Redonda - RJ. INFRAÇÃO: art. 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência Processo nº SEI-070005/000171/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00156580

NOME: Expresso Veramar Ltda CNPJ/CPF Nº 68.807.411/0006-31. ENDEREÇO: Via Sérgio Braga, 272, Ponte Alta. MUNICÍPIO: Volta Redonda - RJ. INFRAÇÃO: art. 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.060,29. Processo nº SEI-070005/000111/2021.

Id: 2330253